

2º Caderno

Nº 63 - Ano 94

PUBLICIDADE LEGAL

EXTRAVIO

Declaramos o extravio do talão de produtor rural em nome de (espólio) Maria Clara Chaves Fleck de Corrêa Gomes (CGC/TE 2671016063), série P209, número 588281 a 588290.

Fernando Smith Fabris -
Inventariante

Prefeitura Municipal de São Jorge

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026
Data da Sessão: 04 de setembro de 2026: 09h00min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VÔLEI E FUTEBOL 7.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Jorge e no site: <https://www.saojorge.rs.gov.br>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Dalto Filho, nº 901, Centro - CEP 95.365-000, na cidade de São Jorge-RS, ou pelo fone: (54) 3271 1112. Danilo Salvalaggio, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público para instalação de restaurante/lanchonete no Quiosque da Praça de propriedade do Município de São Vendelino, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 10 de Setembro de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br. Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
O Prefeito Municipal comunica que no dia 08 de setembro de 2026, às 13:30h estará recebendo as propostas para contratação de empresa especializada, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, sobre o Rio da Prata, localizada na Comunidade de São Miguel, ligando os Municípios de Protásio Alves/RS e Nova Prata/RS, conforme convênio FPE n.º 2120/2026, sob regime de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa realização dos serviços. Informações em horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editalis>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Protásio Alves, 19 de Agosto de 2026. ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, PREFEITO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL Nº 28/2026

Liane Kruger, substituta legal do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foram protocoladas nesta serventia, sob nº 523.238, em 28/07/2026, Escritura Pública de Instituição de Bem de Família de 25/06/2026 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavradas nos Serviços Notariais e de Registro de Nova Santa Rita, Livro nº 27 Contratos, fls. 023 a 025 e 061, respectivamente, para fins de instituição de bem de família de imóvel de propriedade de ANDRE CARDOSO LIPERT, brasileiro, solteiro, maior, administrador, inscrito no CPF número ***.739.900**, residente e domiciliado na rua Amilton da Silva Amorim, nº 1.850, casa 416, bairro Sanga Funda, em Nova Santa Rita/RS, com a seguinte descrição: **UNIDADE AUTÔNOMA Nº 16 - QUADRA 04, DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESERVAS DO LAGO, situado na rua Amilton da Silva Amorim, nº 1.850, na cidade de Nova Santa Rita/RS, possuindo a área privativa de (420,00m²), área de uso comum de (224,782m²) e área total de (644,782m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00324375, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio, bem como no terreno - imóvel objeto da matrícula nº 142.083, Livro 2-RG. A escritura pública foi apresentada em ordem, nos termos do disposto no artigo 1.711 e seguintes do Código Civil, artigo 260 e seguintes da Lei nº 6.015/1973 e artigo 19 e seguintes do Decreto-lei nº 3.200/1941. O instituidor declarou que o patrimônio sobre o qual pretende instituir o bem de família não ultrapassa um terço do patrimônio líquido existente; que reside no imóvel há mais de dois anos; que tem um filho absolutamente incapaz chamado Luís Felipe da Silva Lipert, inscrito no CPF número ***.983.150-**, que é residente junto com o instituidor; e que pretende instituir bem de família de modo que o imóvel "fique destinado a domicílio e residência permanente do outorgante e de seu filho já nomeado, enquanto viver, na falta deste, até que o filho complete a maioridade civil". Com a instituição, o bem de família ficará destinado a domicílio familiar e isento de execução por dívidas posteriores à instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas do condomínio. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, reclamar contra a instituição do bem de família, por escrito e perante a oficial signatária. Ficam todos cientes de que, em não havendo impugnação no prazo acima referido, o registro da referida instituição será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado em jornal jornal local. Canoas, 18 de agosto de 2026. Liane Kruger, substituta legal.**



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Prefeito em exercício, no uso das atribuições legais, informa a retificação e a republicação da Lic. 225/2026 - Pregão Eletrônico 129/2026, nos termos do adendo 02/2026, disponível em: www.trespazos.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera a data do certame para o dia 02/09/2026, nos mesmos horários e local. Adendo disponível na íntegra no site: www.trespazos.rs.gov.br licitações 2026. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público, que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 77/2026, tipo de licitação menor preço item, objetivando a aquisição de um Caminhão tipo 4x2 novo, chassi cabine, ano/modelo 2026/2027, referente ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 994963/2026 – TRANFEREGOV.BR nº 015636/2026, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.042, de 27 de março de 2023. A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 03 de setembro de 2026, às 9h, Informações poderão ser obtidas junto a Central de Compras e Distribuições ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net.

ELOIR JORGE MORONA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 34/2026.** PROCESSO SEI Nº 109.00002/2026-29.
OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em bombonas de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, com entrega local descentralizada ponto a ponto nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre.
DESTINAÇÃO: Preferencial para MEs e EPPs.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia 20-08-2026.
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 horas e 59 minutos do dia 01-09-2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 01-09-2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10 horas do dia 01-09-2026.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis por meio do site www.pregaobanrisul.com.br. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso na Subsecretaria da Administração Central de Licitações – Celic. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (51) 3220-4133 ou do endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br.
Porto Alegre, 17 de agosto de 2026.
LEANDRO VILLELA CEZIMBRA, Diretor-Geral.



CNPJ/MF Nº 88.849.773/0001-98
NIRE Nº 43 3 0000418-0
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026

1. **Data, Hora e Local.** Realizada no dia 15 de julho de 2026, às 11:00 (onze) horas, na sede social da STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Saldanha da Gama, n.º 225, Bairro Harmonia, CEP 92.310-630. 2. **Convocação e Presenças.** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada nesta data, imediatamente antes desta reunião, cuja ata consignava, nos **Ítems 5.1 e 5.2**, a competência deste Conselho de Administração para eleger os Diretores da Companhia e individualizar a remuneração dos administradores, em reunião própria a se realizar em continuidade àquela assembleia. Presenças, ainda, a convite desta Administração, as pessoas convidadas, adiante qualificadas, que foram indicadas para os cargos de Diretor. 3. **Mesa.** Presidente: Roberto Lins Portella Nunes; Secretário: Athos Roberto Albernaz Cordeiro. 4. **Ordem do Dia e Deliberações.** Os membros do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 142, inciso II, da Lei nº 6.404/76, e o art. 15, inciso (ii), do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista a delegação constante dos **Ítems 5.1, 5.2 e 5.4** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada nesta data, deliberam, a unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, **4.1. ELEGER/REELEGER os seguintes Diretores da Companhia**, com mandatos de 3 (três) anos, contados da presente data, cujos prazos de gestão expirarão apenas na data da investidura de novos administradores a serem eleitos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, os quais tomam posse de seus cargos neste ato, mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, que integram esta ata como **Anexos I a IV:** (i) Como **Diretor-Presidente**, eleger o Sr. **FABIO ARAUJO NODARI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 600.131.089-2, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 358.852.030-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General Mesquita Ilha Moreira, 180, apt. 604, Boa Vista, CEP 91.340-190; (ii) como **Diretor Operacional Regional I**, reeleger o Sr. **DANIEL IRIGOYEN BOLSONI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 602.566.408-4, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.579.280-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua América Vespúcio, 1255, Bairro Higienópolis, CEP 90.550-031; (iii) como **Diretor Operacional Regional II**, eleger o Sr. **HAGACE ESTEVÃO SILVA DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 106.560.926-45, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.560.926-45, residente e domiciliado na Cidade de Torres Prudente, Estado de São Paulo, no Prolongamento da Rua Padre João Goetz, nº 163, Condomínio Torres Inglaterra, Ed. London, apto 704, Vila Guairá, CEP 19.061-460, e, (iv) como **Diretor Administrativo/Financeiro**, eleger o Sr. **GILBERTO RENATO SULIS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 302.404.977-1, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.551.290-53, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Barreto Viana, 1074, apt. 302, Chácara das Pedras, CEP 91.330-630. 4.2. **INDIVIDUAÇÃO da remuneração dos administradores:** tendo em vista a remuneração anual global de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) fixada pelos Srs. Acionistas no **item 5.4** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada nesta data, e no uso das atribuições que nos conferidas ao Conselho de Administração pelo artigo 142 da Lei nº 6.404/1976 e pelo artigo 15, ii, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar a **individualização e a fixação dos limites anuais por órgão social** dentro do referido teto global, conforme detalhado a seguir: (i) **Conselho de Administração:** atribuição do limite anual máximo de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para fazer face à remuneração global de todos os seus membros; e (ii) **Diretoria Executiva:** atribuição do limite anual máximo de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** para fazer face à remuneração global de todos os Diretores eleitos. Resta deliberado que a soma das remunerações e benefícios efetivamente pagos aos membros de cada órgão, individual ou coletivamente, não poderá ultrapassar os respectivos sub-limites anuais ora estabelecidos, ficando a Diretoria incumbida de realizar o controle contábil e financeiro correspondente, e tais limites vigorarão sem ultrapassar o limite anual global fixado na assembleia geral pelos Srs. Acionistas, até a realização da próxima assembleia geral que deliberar sobre a remuneração da administração. 5. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, ficando desde já autorizada a prática de todos os atos necessários ao arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS) e à sua publicação, nos termos da lei. Canoas, 15 de julho de 2026. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES** - Presidente do Conselho de Administração / Presidente da Mesa; **ATHOS ROBERTO ALBERNAZ CORDEIRO** - Conselheiro / Secretário da Mesa. **DIRETORES ELEITOS:** **FABIO ARAUJO NODARI** - Diretor-Presidente; **DANIEL IRIGOYEN BOLSONI** - Diretor Operacional Regional I; **HAGACE ESTEVÃO SILVA DE CASTRO** - Diretor Operacional Regional II; **GILBERTO RENATO SULIS** - Diretor Administrativo/Financeiro. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificação registro sob o nº 11935775 em 14/08/2026 da Empresa STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 263064760 - 04/08/2026. Autenticação: 3FAFE0AAD8BA67A7F3B9BF4ED627F4E7A0F964. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

“O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Erechim, acolhendo pedido veiculado em ação coletiva de consumo ajuizada pela Promotoria de Justiça Cível de Erechim e pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, condenou as empresas TRANSPORTES ODAIR LTDA. - ME, TRANSPORTES MELATI & BOLIS LTDA. e TRANSPORTES DELAIR MELATI LTDA., e seus sócios ODAIR MELATI e DELAIR SALETE BOLIS MELATI, nos seguintes termos:

- ao pagamento de indenização pelos danos morais coletivos que causaram em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser revertido em favor do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados; e
- a indenizar os consumidores genericamente considerados pelos danos decorrentes do agir ilícito apurado, devendo as indenizações serem apuradas nos termos do artigo 97 do CDC”